



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 311/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ - ANTEP.

I - CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pela **Sra. Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto n.º. 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG n.º. 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro, e a empresa **ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ - ANTEP**, inscrita no CNPJ: **02.317.085/0001-61**, nesse ato representado pelo **Sr. Edson dos Santos Silva**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da gerência de Educação, justificado em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n.º 255/2018 – Chamada Pública n.º 003/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Décima Sétima – Do Prazo**, conforme solicitação e justificativas apresentadas, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO”

.....6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em **60 (sessenta) dias**, a contar de **01/01/2019 até o dia 01/03/2019.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, a partir da data de sua assinatura.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 10 de dezembro de 2018.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Ed. E Cult. e Ord. De Despesas
Contratante

EDSON DOS SANTOS SILVA
CPF: 177.046.501-49
Contratada

Testemunhas:

EMERSON R. JOAQUIM DA SILVA
CPF 403.240.588-37

PRISCILA V.E.R. DE BRIDA
CPF 028.078.059-14